**EIXO TEMÁTICO:** *Educação, Diversidade e Inclusão*

# A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI) E SUAS POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM BUSCA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

# LA SEXCRETARIA DE EDUCACIÓN CONTINUA, ALFABETIZACIÓN, DIVERSIDAD E INCLUSIÓN (SECADI) Y SUS POLÍTICAS PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD EN BUSQUEDA DE LA EDUCACIÓN PROFESIONAL

FREITAS, J. K. F. [1] ROCHA, J.M.[1] SILVA, L. L.S.[1]

[1] Instituto Federal do Rio Grande do Norte
E-mail para contato: julikellyf@hotmail.com

RESUMO – *Nesta comunicação temos como objetivo promover reflexões sobre as políticas para as pessoas com deficiência com ênfase na educação profissional. Analisa-se os programas e ações implementados pelo Ministério da Educação (MEC) através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), no período de 2000 a 2015, compreendido desde a instituição do Programa Educação Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (TEC NEP) até a elaboração da Lei nº 13.146, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental conduzida por uma abordagem histórica e dialética na medida em que a exposição situa de forma crítica o Estado Brasileiro como regulamentador dessas políticas em seu contexto social e econômico. Por fim, consideramos que apesar dos avanços essas políticas encontram constantes barreiras para sua efetivação, posto que apesar dos avanços legais esses não vem acompanhados de financiamento e de uma política de implantação efetiva e eficaz.*
PALAVRAS-CHAVE: *Políticas Educacionais, Educação Profissional, Pessoas com Deficiência, Lei de Inclusão*

RESUMEN – *Em esta comunicación tenemos como objetivo promover reflexiones sobre las políticas para las personas com discapacidad com énfasis em la educación profesional.Se analizan los programas y acciones implementados por El Ministerio de Educación (MEC) através de la Secretaría de Educación, Diversidad e Inclusión (SECADI) ,en el período 2000 a 2015, comprendido desde la institución del Programa Educación Tecnología y Profesionalización para Personas con Necessidades Educativas Específicas (TEC NEP) hasta la elaboración de la Ley Brasileña de Inclusión de la persona com discapacidade (Estatuto de la persona com discapacidad). Se trata de uma investigación bibliográfica y documental conducida por um abordaje histórico y dialéctico em la medida em que la exposición situa de forma crítica al Estado Brasileño como regulador de esas políticas em su contexto social y*

*económico.Por fin, consideramos que a pesar de los avances esas políticas encuentram constantes barreras para su efetivación, puesto que a pesar de los avances legales esos no vienen acompañados de financiamento y de una política de implantación efectiva y eficaz.*
PALABRAS CLAVE*: Políticas Educacionais, Educación Profesional, Personas con Discapacidad, Ley de Inclusión*

## 1. INTRODUÇÃO

O debate acerca da educação especial tem sido marcado por intensas mudanças ao longo das últimas décadas. Questionamentos sobre as fronteiras existentes entre o ensino especial e o ensino regular, bem como sobre o redirecionamento das políticas públicas que passa a ter como eixo a inclusão escolar ampliam as interrogações em torno do fazer docente e o papel do educador para o atendimento de pessoas com deficiência. Além dessas interrogações há também aquelas voltadas para a implantação das políticas direcionadas para essas pessoas com foco na educação e no trabalho como forma de promoção da dignidade humana.

Incitar debates acerca das pessoas com deficiência, fazendo com que as mesmas ganhem mais espaços em leis e decretos, poderá promover a participação dos educadores em capacitações adequadas para saberem lidar com as diferenças existentes. Oferece também a possibilidade de implantação de políticas públicas para o cumprimento dos direitos adquiridos que já é um passo para que a educação inclusiva aconteça e conseqüentemente a educação profissional também possa ser possibilitada no Brasil para essas pessoas.

Reconhecemos que o Estado é o ente regulador dessas políticas e que no Brasil seu *lócus* de desenvolvimento é o Ministério da Educação (MEC). Assim, esse trabalho tem o objetivo de promover reflexões sobre as políticas para as pessoas com deficiência com ênfase na educação profissional. Este faz uma análise de políticas propostas pelo MEC através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). Consideramos essa Secretaria como referente porque a mesma preconiza promover a autonomia e a independência das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no contexto escolar, objetivando efetivar a meta de inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade (BRASIL, 2013).

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

A Educação Profissional está pautada numa educação que deve ser norteada pelos princípios da escola unitária gramsciana. Nessa óptica, a escola do trabalhador é vista como espaço da formação humana integral, o que pressupõe uma relação dialética com os conhecimentos, vistos na sua totalidade e especificidade. Nessa perspectiva, a Educação Profissional objetiva formar cidadãos críticos e reflexivos, com capacidade de transformação do cenário no qual se inserem. Com vistas a atender aos discentes que possuem alguma deficiência, e também atendendo aos preceitos legais nacionais e às recomendações internacionais, a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT) implantou a prática da Educação Inclusiva. Essa introduzida e materializada através da Ação TEC NEP como política educacional inclusiva desde o ano 2000.

Sob uma perspectiva que se pauta na garantia de direitos, no final do século XX, no ano de 1999, na história da RFEPCT, são retomados os processos de transformações das Escolas Técnicas Federais. Esse movimento coincidiu com os primeiros levantamentos na RFEPCT para a identificação dos CEFET que desenvolviam atividades com alunos que possuíam necessidades especiais. Esse estudo associado às mudanças legislativas foram os elementos que impulsionaram a institucionalização do TEC NEP. Em 1999, a RFEPCT vivenciava mudanças em sua história com o processo de transformação das Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET).

Desse modo, a Educação Profissional voltada para as pessoas com necessidades educacionais especiais passou a constar nas pautas de discussão dentro da RFEPCT em 1999. Assim, a Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação Especial (SEESP), do Ministério da Educação (MEC) requisitou a identificação na RFEPCT das escolas que ofertavam ou desenvolviam Educação Profissional para pessoas com deficiência.

Nesse contexto, no ano 2000, criou-se um grupo de trabalho das secretarias do Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC- MEC) e a antiga Secretaria de Educação Especial (SEESP), atualmente, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), que exibiu uma proposta de ação integrada, estabelecendo os princípios gerais, os

pressupostos e as estratégias para uma Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva (EPTI) (NASCIMENTO; FARIA 2013).

Nesse contexto, a RFEPCT instituiu a política inclusiva, desenvolvendo um novo olhar para a Educação Profissional, pautada em três concepções gerais:

> 1. A educação profissional enquanto necessidade para o desenvolvimento do país – compreendendo a educação profissional como preparação para o trabalho e inserção produtiva no meio social;
>
> 2. A promessa de igualdade de oportunidades como fator de desenvolvimento da cidadania – defendendo a inclusão no sentido de se promover transformação dos processos educativos e inserção produtiva numa perspectiva de redimensionamento do contexto social;
>
> 3. A educação profissional e inserção no mercado de trabalho como efetivação de direitos – baseado numa compilação de documentos e legislações que davam respaldo a idéia de educação profissional e inserção produtiva como um direito das pessoas que apresentam necessidades educacionais especiais (GARCIA, 2001, p. 7).

Entretanto, é forçoso lembrar que a RFEPCT é marcada por um contexto histórico em que as influências da relação econômico-social globalizada assumida pelo Estado brasileiro de forma acrítica, interferem na Educação Profissional, acarretando, entre outros aspectos, a mudança de direcionamento, ou a priorização de alguns aspectos em detrimento de outros, de modo que apesar dos esforços em se implementar uma política inclusiva, esta caminha a passos muito curtos.

Entendemos desse modo, por política inclusiva as estratégias voltadas para a universalização de direitos civis, políticos e sociais que demandam a presença interventora do Estado, por aproximar valores formais, proclamados nos aspectos jurídicos com os valores reais existentes em situações de desigualdades sociais, econômicas e existenciais.

Essas políticas devem estar voltadas para o indivíduo de forma socializadora, sustentadas pelo Estado, pelos princípios constitucionais da igualdade de oportunidades e pela igualdade de todos perante a lei. Assim, as políticas públicas inclusivas devem estar pautadas nos conceitos de igualdade e de universalização, buscando a redução das desigualdades sociais (CURY, 2005).

## 3. METODOLOGIA

A perspectiva metodológica adotada foi de uma pesquisa bibliográfica e documental, envolvendo o estudo de algumas produções acadêmicas sobre políticas públicas, educação profissional, educação especial e instrumentos legais oficiais através do portal do Ministério da Educação (MEC), conduzidas por uma abordagem histórica e dialética, na medida em que a exposição situa de forma crítica o Estado Brasileiro como regulamentador dessas políticas em seu contexto e momento social e econômico.

Para compor a base bibliográfica e metodológica deste trabalho, foram consultados, autores cujas pesquisas estão embasadas no materialismo histórico-dialético, conforme estão referenciados e que possibilitam a análise das políticas públicas implementadas pelo MEC através da SECADI no período de 2000 a 2015.

Este recorte temporal é demarcado pelo início do Programa Educação Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (TEC NEP), nos anos 2000, desenvolvidas pelo Ministério da Educação através da Secretaria de Educação e Tecnologia (SETEC- MEC) e a elaboração da Lei nº 13.146, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em 2015.

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nos dias vinte e oito de maio de dois mil e dezessete, bem como seis e sete de junho do corrente ano, realizamos pesquisas junto ao sítio do MEC, de modo que foram localizados alguns programas e ações desenvolvidos pela SECADI.

De acordo com informações alocadas no sítio do MEC, as ações, projetos e programas da SECADI são destinados à formação de gestores e educadores, à produção e distribuição de materiais didáticos e pedagógicos, à disponibilização de recursos tecnológicos e à melhoria da infraestrutura das escolas, buscando incidir sobre fatores que promovam o pleno acesso à escolarização e à participação de todos os estudantes, com redução das desigualdades educacionais, com equidade e respeito às diferenças. (BRASIL, 2017, n.p).

A partir da busca realizada junto a SECADI, foi possível constatar que existem 13 programas/ações em andamento, os quais são gerenciados pela Diretoria de Políticas de Educação Especial (DPEE), cabendo citar, Programa Escola Acessível; Transporte Escolar Acessível; Salas de Recursos Multifuncionais; Formação Continuada de Professores na Educação Especial; Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC na Escola); Acessibilidade à Educação Superior; Educação Inclusiva: direito à diversidade; Livro Acessível; Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS); Centro de Formação e Recursos como Centro de Apoio para Atendimento ás Pessoas com Deficiência Visual (CAP), Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento ás Pessoas com Surdez (CAS) e Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAHS); Prêmio Experiências Educacionais Inclusivas; Comissão Brasileira do Braille; Principais Indicadores da Educação de Pessoas com Deficiência.

Com vistas a elucidar de forma mais clara, cada um desses programas e dessas ações, serão apresentados na Tabela 01, considerando a sua relação direta com as pessoas com deficiência.

Tabela 1: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI)

| | |
|---|---|
| **1. PROGRAMA/AÇÃO: Transporte Escolar Acessível** | |
| REGULAMENTAÇÃO | RESOLUÇÃO Nº 12 DE 08 DE JUNHO DE 2012. |
| OBJETIVO | Transporte Escolar Acessível tem como objetivo responder a uma das principais demandas da população: a falta de transporte acessível, que muitas vezes impede a freqüência dos estudantes com deficiência à escola. A ação prioriza municípios com maior número de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC em idade escolar obrigatória e que estão fora da escola. Os veículos adquiridos transportam estudantes para as aulas e para o Atendimento Educacional Especializado, rural ou urbano |
| **2. PROGRAMA/AÇÃO: Programa Escola Acessível** | |
| REGULAMENTAÇÃO | Decreto Nº 7.611/2011 |
| OBJETIVO | Promover a acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes o direito de compartilharem os espaços comuns de aprendizagem, por meio da acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e às |

| | |
|---|---|
| | comunicações e informações |

**3. PROGRAMA/AÇÃO: Programa de Implantação de Salas de Recursos Multiprofissionais**

| | |
|---|---|
| REGULAMENTAÇÃO | Decreto nº 7.611/2011 |
| OBJETIVO | Apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem |

**4. PROGRAMA/AÇÃO: Programa de Formação Continuada de Professores em Educação Especial**

| | |
|---|---|
| REGULAMENTAÇÃO | Decreto nº 7.611/2011 |
| OBJETIVO | Apoiar a formação continuada de professores para atuar nas salas de recursos multifuncionais e em classes comuns do ensino regular, em parceria com Instituições Públicas de Educação Superior – IPES |

**5. PROGRAMA: Centros de Formação e Recursos (CAP, CAS E NAAHS)**

| | |
|---|---|
| REGULAMENTAÇÃO | Nota Técnica de 1.7327, de 3 de março de 2015 |
| OBJETIVO | **CAP (centro de Apoio para Atendimento ás Pessoas com Deficiência Visual) /NAPPB:** Apoiar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado e a produção de material didático acessível aos estudantes com deficiência visual.<br><br>**CAS (Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento ás Pessoas com Surdez):** Promover a educação bilíngüe, por meio da formação continuada de profissionais para oferta do AEE a estudantes surdos e com deficiência auditiva e da produção de materiais didáticos acessíveis.<br><br>**NAAH/S (Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/ Superdotação):** Apoiar a formação continuada de professores para atuar no atendimento educacional especializado a estudantes com altas habilidades/super dotação. |

**6. AÇÃO: Prêmio Experiências Educacionais Inclusivas**

| | |
|---|---|
| REGULAMENTAÇÃO | Portaria 1246 de 2011 altera Portaria 1.061 de 10 de novembro de 2009 |
| OBJETIVO | Premiação de experiências educacionais inclusivas na educação infantil, tendo como base a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva |

**7. PROGRAMA: Programa BPC na Escola- Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários da Prestação Continuada da Assistência Social**

| | |
|---|---|
| REGULAMENTAÇÃO | PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL No- 18, DE 24 DE ABRIL DE 2007 |
| OBJETIVO | Monitorar o acesso e permanência na escola dos Beneficiários do Benefício da Prestação Continuada - BPC com deficiência, na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio de ações articuladas, entre as áreas da educação, assistência |

social, direitos humanos e saúde.

**8. PROGRAMA : PROLIBRAS- Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais- Libras e para Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa**

| | |
|---|---|
| REGULAMENTAÇÃO | DECRETO nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 |
| OBJETIVO | Realizar, por meio de exames de âmbito nacional, a certificação de proficiência no uso e ensino de Libras e na tradução e interpretação da Libras. |

**9. PROGRAMA: Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR)**

| | |
|---|---|
| REGULAMENTAÇÃO | Decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005 e no edital INCLUIR 04/2008 |
| OBJETIVO | Determinar a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, que visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência |

**10. PROGRAMA: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**

| | |
|---|---|
| REGULAMENTAÇÃO | Lei 5.296/2004 |
| OBJETIVO | Apoiar a formação de gestores e educadores, a fim de transformar os sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos |

**11. PROGRAMA: Projeto Livro Acessível**

| | |
|---|---|
| REGULAMENTAÇÃO | Lei nº 10.753/2003 (30 de outubro de 2003) |
| OBJETIVO | Promover a acessibilidade, no âmbito do Programa Nacional Livro Didático – PNLD e Programa Nacional da Biblioteca Escolar - PNBE, assegurando aos estudantes com deficiência visual matriculados em escolas públicas da educação básica, livros em formatos acessíveis |

**12. AÇÃO: Comissão Brasileira do Braille – CBB**

| | |
|---|---|
| REGULAMENTAÇÃO | Portaria 319 de 26/02 de 1999<br><br>Instituída pela Portaria GM/MEC, nº 319/1.999, alterada pela Portaria GM/MEC, n° 1.200/2008 |
| OBJETIVO | Visa o desenvolvimento de uma política de diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de aplicação, compreendendo especialmente a Língua Portuguesa, a Matemática e outras Ciências, a Música e a Informática, considerando a permanente evolução técnico-científica que passa a exigir sistemática avaliação, alteração e modificação dos códigos e simbologia Braille, adotados nos Países de Língua Portuguesa e de Língua Espanhola. |

13. AÇÃO : **Principais indicadores da Educação de Pessoas com Deficiência**

| | |
|---|---|
| REGULAMENTAÇÃO | NOTA TÉCNICA Nº 15 / 2015 / MEC / SECADI /DPEE |
| OBJETIVO | Contribuir com a discussão sobre a educação no País, a partir da seleção e análise de alguns indicadores. E poderá ser útil para consulta, estudos e para subsidiar os esforços a serem feitos em prol de uma educação de qualidade, socialmente referenciada, como direito fundamental e universal para todos |

Fonte: Portal do Ministério da Educação (MEC)

Anteriormente o pensamento de integração atribuía a pessoa com deficiência à responsabilidade de se "adequar" ao sistema, não havendo a necessidade de nenhuma mudança na estrutura social vigente. Vê-se, assim, que este processo favorecia a manutenção do sistema capitalista (MANTOAN, 1998). Já o processo que busca a inclusão é inverso, pois além de denunciar as desigualdades e o desrespeito às minorias, também reivindica a mudança de estruturas físicas, de concepções, pensamento e planejamento da sociedade. Ou seja, busca ser um processo contínuo, concretizado em ações cotidianas para fortalecer a identidade social do indivíduo, procurando respeitar as diferenças individuais e não menosprezá-las. Porém, apesar de o movimento da inclusão ter como princípio a finalidade de que as pessoas devem ser respeitadas e inseridas socialmente independentemente de suas características individuais, nas sociedades fundadas no modo de produção capitalista este processo não é realizado em sua plenitude, em virtude da desigualdade estrutural do próprio sistema; ora, no capitalismo não apenas as pessoas com deficiência são excluídas, mas também todas aquelas que estão nos extratos mais pauperizados da sociedade ou que não se encontram inseridas no mercado de trabalho, ou ainda as que necessitam da assistência do Estado.

De acordo com os dados explicitados na Tabela 01, os 13 (treze) programas/ações elencados pela SECADI, são gerenciados pela Diretoria de Políticas de Educação Especial (DPEE) e compreendem: Transporte Escolar Acessível; Programa Escola Acessível, Programa de Implantação de Salas de Recursos Multiprofissionais, Programa de Formação Continuada de Professores em Educação Especial, Centro de Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (CAP-NAPPB), Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/ Superdotação (NAAH/S), Prêmio Experiências Educacionais Inclusivas, Programa BPC na Escola- Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na

Escola dos Beneficiários da Prestação Continuada da Assistência Social, Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e para Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS), Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR), Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, Projeto Livro Acessível, Comissão Brasileira do Braille (CBB); todos estes programas e ações estão direcionados à pessoa com deficiência, preocupando-se, sobretudo com o acesso, permanência, aprendizagem significativa no âmbito institucional e conclusão dos estudos, possibilitando posteriormente sua inserção no mundo do trabalho. No entanto não delineiam apenas ao acesso à formação profissional, mas a possibilita e são relevantes independentes do nível da educação, seja ela fundamental, básica, médio e/ou profissional, visto que está diretamente relacionada à inclusão da pessoa com deficiência.

O Brasil é um país que possui uma gama de leis e políticas para as pessoas com deficiência, no entanto não existe uma forte fiscalização quanto a sua efetivação (MANICA; CALIMAN, 2015). O que é notoriamente percebido através dos programas e ações encontrados no portal do MEC a serem desenvolvidos pela SECADI. Assim, não são pela inexistência de dispositivos legais no Brasil, que são descumpridas os direitos já conquistados a população com deficiência, como as portarias ministeriais, leis federais, estaduais e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário. Apesar da importância da acessibilidade para cada cidadão, para a vida em comunidade das pessoas com deficiência ainda não é uma realidade experimentada por muitos, como relata Ferreira (2007). Em consonância com essa assertiva Moreira diz que: “[...] os mecanismos declaratórios e garantidores do direito à educação ainda esbarram em obstáculos práticos para sua efetivação, o que acaba restringindo a noção de cidadania.” (MOREIRA, 1996, p. 98).

## 5. CONCLUSÃO

Consideramos que apesar de inúmeras políticas o acesso às mesmas ainda ocorre de maneira bastante burocrática, precisando, muitas vezes, dessas pessoas recorrerem à justiça. Fato que chama atenção é a instituição da Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ocorrer apenas em 2015, após incessantes lutas que norteiam o acesso aos direitos das pessoas com deficiência. E mesmo

devendo ser comemorada, precisa ser pensada como minimamente tardia para inúmeras pessoas.

As políticas listadas pela SECADI são importantes para toda a vida educacional da pessoa com deficiência, culminando na possibilidade de uma educação profissional que possibilite seu posterior ingresso no mundo do trabalho.

Do ponto de vista ético, precisamos reconhecer as conseqüências de práticas inclusivas por decretos e leis e sua real efetivação. As escolas necessitam ser totalmente acessíveis em todos os aspectos e não apenas arquitetonicamente. Para isso, é necessário que façam investimentos, não apenas estruturais, mas em outros tipos de acessibilidade como a metodológica, comunicacional, emocional e, sobretudo, a atitudinal.

Por fim, consideramos que apesar dos avanços, essas políticas encontram constantes barreiras para sua efetivação, posto que apesar dos avanços legais esses não vem acompanhados de financiamento e de uma política de implantação efetiva e eficaz. Todavia, é preciso reconhecer que, caso essas políticas sejam efetivadas, poderão em um futuro próximo, contribuir para a educação profissional das pessoas com deficiência. Isso porque as mesmas são capazes de possibilitar que essas pessoas tenham acesso ao mundo do conhecimento científico e tecnológico que necessita para tal da leitura e da escrita entre outras necessidades concretas e existenciais

## 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência***).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Secretaria de Educação Especial. Nota Técnica nº 106/2013. *Orientação à implementação da Política Institucional de Acessibilidade na Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnologia*. Brasília: MEC/SECADI/DPEE, 2013.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial***.** Brasília: MEC/SEESP, 1994. Pelo Fórum Nacional de Educação-Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Executiva Adjunta, 2013.95p. Disponível em:<http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/educacaobrasileiraindicadoresedesafios.pdf>. Acesso em: 15 Jun. 2017.

MANICA, L. E.; CALIMAN, G. *Inclusão das pessoas com deficiência na educação profissional e no trabalho: limites e possibilidades*. Jundiaí, Paco Editorial: 2015.

MANTOAN, M. T. E. *Ensino inclusivo/educação (de qualidade) para todos*. Revista Integração, Brasília, nº 20, 1998, p. 29-32.

NASCIMENTO, F. C.; FARIA, R. A. *Questão da inclusão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a partir da Ação TEC NEP*. In: NASCIMENTO, F. C.; FLORINDO, G. M. F.;